

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2015

(Do Sr. IZALCI)

**Altera os parágrafos 2º e 3º do art. 79 do
Regimento Interno da Câmara dos Deputados.**

A Câmara dos Deputados decreta:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Achando-se presente na Casa pelo menos um por cento do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos"”.

Art. 2º O parágrafo 3º do art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Não se verificando o quórum de presença, o Presidente aguardará, durante meia hora que ele se complete, sendo o retardamento deduzido do tempo destinado ao expediente. Se persistir a falta de número, o Presidente com a presença mínima de 1% dos Deputados, abrirá automaticamente a Sessão de Debates, que neste caso não contará como Sessão Ordinária.”

Art. 3º Este projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As sessões da Câmara, principalmente nas segundas-feiras e sexta-feiras de cada semana, têm sido prejudicadas pela falta de quorum mínimo previsto no § 2º do art. 79 do Regimento Interno da Casa.

Nosso papel, neste parlamento, é exatamente de debater os problemas e buscar soluções para o Brasil, de forma que a eventual ausência de quórum da décima parte do número total de Deputados, pode até inviabilizar a abertura de Sessão Ordinária, mas não deve impedir que a sessão seja convertida automaticamente em debates, oportunizando que a voz do povo brasileiro ecoe através dos Deputados desta Casa.

Vislumbrando também o fortalecimento do parlamento, seria importante que os trabalhos fossem desenvolvidos de forma efetiva todos os dias da semana, mesmo que não houvesse deliberação nas segundas e sexta-feiras.

Esta providência será de grande proveito para o desempenho da atividade parlamentar, evitando o constrangimento a que têm sido submetidos os parlamentares e a Casa junto à mídia e a Sociedade Civil, razão pela qual apelo aos nobres colegas pela aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado IZALCI

PSDB-DF